

**PLANO ALTERNATIVO PARA CHAMADA LONGA DISTÂNCIA**  
**PLANO ALTERNATIVO N° 144 - LD**

**1. EMPRESA**

**Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL.**

**2. NOME DO PLANO**

Plano – PAS – 144 – LD

**3. MODALIDADE DO STFC**

Serviço de Longa Distância Nacional

**4. DESCRIÇÃO RESUMIDA**

Este plano foi planejado para atender às necessidades de controle de gastos dos clientes com perfil de uso comercial, permitindo-lhes o completamento de chamadas de longa distância nacionais para telefones fixos e móveis mediante comprometimento de consumo mínimo mensal.

**5. ITENS ABORDADOS**

- ( ) Configuração de Rede
- (x) Uso/tráfego
- ( ) Degrau tarifário
- ( ) Dia/horário
- (x) Estrutura de Valores
- (x) Pós-pago
- ( ) Outros:

## **DETALHAMENTO DO PLANO DE SERVIÇO – PAS N° 144 - LD**

### **1. Descrição do plano**

Este Plano Alternativo de Serviço é aplicável nas comunicações de voz, na modalidade de longa distância nacional, para os clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado, que a este plano tenham aderido, fazendo uso do seu direito de opção dentre os planos de serviços oferecidos pela Embratel.

Este plano foi planejado para atender às necessidades de controle de gastos dos clientes com perfil de uso comercial garantindo-lhes o direito ao completamento de chamadas de longa distância nacionais para telefones fixos e móveis mediante comprometimento de consumo mínimo mensal.

Este plano permite ao cliente contratar diferentes franquias de consumo onde, em todos os casos, os valores das tarifas dentro e fora da franquia são os mesmos. A franquia de gastos tem função apenas de comprometimento de consumo mínimo mensal.

Da franquia contratada serão debitados os valores das chamadas LDN originadas e ou terminadas em terminais fixo ou móvel, inclusive a cobrar, tendo com referência os valores por minuto previstos no item 4.4, quando originadas com CSP da Embratel.

### **2. Vigência do Plano**

Este plano de serviço tem de vigência de 12 meses, contados a partir da data de início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção do Plano.

### **3. Área de abrangência**

Este plano de serviço é oferecido em todo território nacional.

### **4. Valores da estrutura de preços**

Este plano apresenta a seguinte estrutura de preços:

#### **4.1 Adesão**

Valor cobrado sempre que um cliente aderir a este plano de serviço ou que venha a solicitar a transferência de um para outro valor de franquia.

Valor Líquido de Tributos: R\$20,00

Periodicidade: Eventual

#### **4.2 Valores Unitários - Minuto**

#### **4.2.1 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais fixos, inclusive a cobrar**

Valor cobrado por minuto para chamada de longa distância nacional, com origem em terminais fixos ou móveis e destinada a outro terminal fixo ou a cobrar originada de terminal fixo.

#### **4.2.2 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais móveis, inclusive a cobrar**

Valor cobrado por minuto para chamada de longa distância nacional, com origem em terminais fixos ou móveis e destinada a um terminal móvel ou a cobrar originada de terminal móvel.

#### **4.3 Valor da Franquia**

Valor que o assinante, ao aderir a este plano, se compromete com o consumo mensal.

#### **4.4- Tabela de valores**

Os valores líquidos e máximos a serem praticados são os constantes da tabela abaixo:

##### **4.4.1 - Valor dentro da franquia.**

VALOR DENTRO DA FRANQUIA (R\$)	TARIFAS LÍQUIDAS (R\$)			
	FIXO-FIXO	FIXO-MÓVEL	MÓVEL-FIXO	MÓVEL-MÓVEL
100,00	0,3255	0,9000	0,9000	0,9000
200,00	0,3250	0,9000	0,9000	0,9000
300,00	0,3200	0,9000	0,9000	0,9000
400,00	0,3155	0,9000	0,9000	0,9000
500,00	0,3150	0,9000	0,9000	0,9000
600,00	0,3000	0,9000	0,9000	0,9000
700,00	0,2950	0,9000	0,9000	0,9000
800,00	0,2900	0,9000	0,9000	0,9000
900,00	0,2855	0,9000	0,9000	0,9000
1.000,00	0,2850	0,9000	0,9000	0,9000
1.100,00	0,2800	0,9000	0,9000	0,9000
1.200,00	0,2755	0,9000	0,9000	0,9000
1.300,00	0,2750	0,9000	0,9000	0,9000
1.400,00	0,2700	0,9000	0,9000	0,9000
1.500,00	0,2655	0,8000	0,8000	0,8000
1.600,00	0,2650	0,8000	0,8000	0,8000
1.700,00	0,2600	0,8000	0,8000	0,8000
1.800,00	0,2555	0,8000	0,8000	0,8000
1.900,00	0,2550	0,8000	0,8000	0,8000
2.000,00	0,2500	0,8000	0,8000	0,8000

**Obs.1: Valores válidos para chamadas a cobrar**

#### 4.4.2 – Valores fora da franquia

VALOR FORA DA FRANQUIA (R\$)	TARIFAS LÍQUIDAS (R\$)			
	FIXO-FIXO	FIXO-MÓVEL	MÓVEL-FIXO	MÓVEL-MÓVEL
100,00	0,3255	0,9000	0,9000	0,9000
200,00	0,3250	0,9000	0,9000	0,9000
300,00	0,3200	0,9000	0,9000	0,9000
400,00	0,3155	0,9000	0,9000	0,9000
500,00	0,3150	0,9000	0,9000	0,9000
600,00	0,3000	0,9000	0,9000	0,9000
700,00	0,2950	0,9000	0,9000	0,9000
800,00	0,2900	0,9000	0,9000	0,9000
900,00	0,2855	0,9000	0,9000	0,9000
1.000,00	0,2850	0,9000	0,9000	0,9000
1.100,00	0,2800	0,9000	0,9000	0,9000
1.200,00	0,2755	0,9000	0,9000	0,9000
1.300,00	0,2750	0,9000	0,9000	0,9000
1.400,00	0,2700	0,9000	0,9000	0,9000
1.500,00	0,2655	0,8000	0,8000	0,8000
1.600,00	0,2650	0,8000	0,8000	0,8000
1.700,00	0,2600	0,8000	0,8000	0,8000
1.800,00	0,2555	0,8000	0,8000	0,8000
1.900,00	0,2550	0,8000	0,8000	0,8000
2.000,00	0,2500	0,8000	0,8000	0,8000

**Obs.: Valores válidos para chamadas a cobrar**

### 5. Critérios de cobrança e tarifação dos serviços

#### 5.1 Forma de Medição e Tempos limites

##### 5.1.1 Chamada Fixo x Fixo, Fixo x Móvel, Móvel x Fixo, Móvel x Móvel

- Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos.
- Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.
- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.
- Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual ou superior a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

##### 5.1.2 Modulação Horária

**Por ser um Plano de Serviço com tarifa Flat não há modulação horária.**

### 6. Informações adicionais

#### 6.1 Certificação da aceitação do cliente

A adesão a este Plano Alternativo dar-se-á mediante adesão ao contrato de prestação do serviço de longa distância.

#### 6.2 Identificação da opção pelo plano

A opção do cliente ficará registrada na solicitação de serviço, constante dos sistemas da Embratel.

### **6.3 Transferência para outro Plano de Serviço ou Cancelamento**

O assinante poderá, sem ônus, cancelar o seu contrato de prestação do serviço ou solicitar a transferência para o Plano Básico de Serviço ou outro Plano Alternativo de sua preferência, dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela Embratel.

### **6.4 Contestação de débitos**

Caso o cliente venha a contestar qualquer valor debitado, sendo a mesma julgada pertinente, a Embratel providenciará o crédito no valor correspondente.

### **6.5 Extinção do plano**

Caso a Embratel decida pela não continuidade deste plano alternativo de serviço, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o usuário pode solicitar, no termo final de vigência do plano, sem ônus a título de habilitação ou de adesão, a transferência para outro plano de serviço ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de STFC.

### **6.6 Data base e critérios para reajuste**

O reajuste dos valores das tarifas poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando as seguintes datas base:

- chamada fixo - fixo e valor de compromisso mínimo - 01 de junho de 2006;
- chamada envolvendo terminal móvel - 01 de janeiro de 2005.

### **6.7 Descontos e Promoções**

A EMBRATEL poderá aplicar descontos sobre os valores propostos por tipo de chamada, por volume ou por qualquer outro critério objetivo, desde que de forma isonômica e devidamente comunicado ao mercado com a antecedência prevista na regulamentação.

### **6.8 Endereço eletrônico**

O referido plano estará disponível aos assinantes no endereço eletrônico [www.embratel.com.br](http://www.embratel.com.br)